



## **Projeto de Lei nº 95, de 16 de novembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA DESPESAS RELACIONADAS AO NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais) com despesas relacionadas às comemorações de Natal.

**Art. 2º** As despesas de que trata esta Lei destinam-se a custear despesas de ornamentação especialmente da locação de presépio natalino e aquisição de pacotes de natal a serem distribuídos aos alunos da rede de ensino fundamental, educação infantil, grupos do CRAS e pessoas acamadas.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,

**Art 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 95/2023**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos enviando o projeto de lei acima, que autoriza o Poder Executivo a efetuar com despesas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) relacionadas às comemorações de Natal, a locação de presépio natalino e aquisição de pacotes de natal a serem distribuídos aos alunos da rede de ensino fundamental, educação infantil, grupos do CRAS e pessoas acamadas.

A programação do evento natalino este ano é objeto de convênio com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, de modo que este projeto se refere somente à decoração e a aquisição dos pacotinhos para distribuição.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei, no intuito de despertar o espírito natalino.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores